



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 103/2014

PROJETO DE LEI Nº 103/2014.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 1.073/2000, a qual autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal 1.073/2000, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à empresa Auto Posto Jacutinga LTDA, direito real de uso do imóvel caracterizado como lote de terras 58-A-2, com área de 2.036,00m², situado na Gleba Pindaúva, Distrito de Jacutinga, neste Município para a instalação de um auto posto de combustíveis, lavagem e acessórios."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (25/8/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 103/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos a esta digna Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal 103/2014, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Informamos que a alteração proposta por esta Lei, é simplesmente para a correção do número do lote descrita no Art. 1º, o que está impossibilitando que o proprietário possa realizar a regularização da documentação inerente à doação perante o Cartório.

Desta forma, julgamos desnecessárias maiores esclarecimentos acerca da propositura.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça das Três Poderes, 500 - 86.370-000 - Ivaiporã - PR -

LEI N° 1.073/2000

Súmula: "Autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à empresa AUTO POSTO JACUTINGA LTDA., direito real de uso do imóvel caracterizado como Lote nº 58-B-1, com área de 2.036,00m², sítio na Gleba Jacutinga, Distrito de Jacutinga, neste município, para a instalação de um aut^o posto de combustíveis, lavagem e acessórios.

Parágrafo Único - O imóvel cedido somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista neste artigo, sob pena de revogação da concessão, por Decreto do Executivo.

Art. 2º - O imóvel cedido só poderá ser alienado, antes de 10 anos, mediante prévia autorização legislativa, desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - A escritura pública de concessão ou termo administrativo competente serão outorgados a partir de 2 (dois) anos de completo funcionamento da empresa a ser instalada no imóvel.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil (15-2-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 103/2014.

Súmula: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 1.073/2000, que autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

PARECER:

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei dando nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 1.073/2000, que autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Guerdet, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

Nadir Maciel
Presidente

Ailton Stipp Kulcamp
Relator

Fernando Rodrigues Dorta
Membro

~~EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE~~
Oficial - CPF 277.096.989-72

~~REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE~~
Escrevente CPF 025.213.759-66

~~LAERTES DOS SANTOS~~
Escrevente CPF 427.555.819-72



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da pessoa interessada que revendo os livros de Registro Geral de Imóveis deste Cartório, da única Circunscrição Imobiliária da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, dentre eles a meu cargo, no livro nº8, as fls. 120 encontrei a Inscrição do seguinte teor:-

NUMERO DE ORDEM: -5.-REGISTRO: -Consta da área de 2.981.000 m² ou sejam, aproximadamente 123 Alq, situado na "Cidade Ivaiporã" ou simplesmente Ivaiporã com as seguintes confrontações:-conforme as delimitações feitas no terreno, a cidade Ivaiporã, situa-se na parte leste da Gleba nº5, da Fazenda Ubá, sobre o espigão divisor das seguintes águas que corre próximas a cidade: Córrego Pindaubinha, á oeste e a norte; Córrego do Brejo e arroio Barata, á leste; Rio Pindauba, e seus afluentes arroio Beija-Flor, arroio da Gramma e arroio Colibri, ao sul.-

Pitanga 18 de Junho de 1954.-(a) A Cleve.-Oficial.-AVERBAÇOES: -Certifico que efetuei hoje à averbação de um requerimento acompanhado de uma certidão extraída pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Município do mesmo nome desta Comarca datados respectivamente de 30 de Outubro de 1962, assinados o primeiro pela Sociedade Territorial Ubá Ltda; representada pelo seu Diretor Sr. Bráulio Barboza Ferraz e a segunda extraída pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã em data de 14-8-62 e assinada pelo Sr. José Ribeiro de Souza e pela, qual certificou que o Sr. Prefeito Municipal de Ivaiporã, Sr. Manoel Theodoro Rocha, deferiu o requerimento daquela para determinar a emodificação do loteamento Urbano da referida cidade para que a área compreendida entre as Ruas Ponta Grossa, Sertanópolis ou Avenida Paraíba, faça parte integrante do terreno a ser doado pela loteadora.- Sociedade Territorial Ubá Ltda; a Mitra Diocesana de Campo Mourão deste Estado pelo que procedi hoje, a presente averbação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ficando arquivados neste Cartório o requerimento e a certidão fornecida pela referida Prefeitura Municipal de Ivaiporã desta Comarca. O referido é verdade e dou fé.- Pitanga 19 de Fevereiro de 1963.-(a) José Pedro de Andrade.-Oficial.-Vide Matrículas nºs. 34.554 e 34.555-ambas de Ivaiporã. -Por requerimento dirigido a este Ofício, assinado pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo, procurador da Sociedade Territorial Ubá Ltda, conforme procuração lavradas nas Notas do Tabelionato (1º Ofício de Ivaiporã-Pr); juntamente com memoriais descritivos assinados por técnico credenciado e certidão nº168/93, fornecida pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã-Pr; Procedo a presente para constar o desmembramento de uma área de terras medindo 62.613,29 m² situado na zona Urbano da cidade de Ivaiporã-Pr.; a saber:-(1) Chácara de nº336/A/4 com a área de 5.633,55 m², com as seguintes confrontações:-Ponto de partida, tem como origem um marco cravado na confluência da Rua Avenida Maranhão, com o remanescente da área, deste segue no rumo NW 39°01'SE, medindo 60,0 metros, e confronta com o remanescente da área 336; desflete a direita em rumo SW 50°59'NE, medindo 147,70 metros, confronta novamente com o remanescente da chácara nº336 e desflete outra vez a direita com o rumo de SW 42°41'NE medindo 57,30 metros, confronta com o remanescente da chácara 336-A, medindo 57,30 metros, onde desflete à esquerda por uma linha seca de rumo NW 54°21'SE, medindo 30,00 metros, confronta com área remanescente e desflete a direita por uma linha em curva, numa distância de 15,00 metros, confrontando com a Avenida Maranhão; desflete a direita por uma linha seca, de rumo NW 54°21'SE, medindo 30,00 metros, confronta com a chácara nº336-A-1 e novamente a esquerda e segue por uma linha seca em curva medindo 40,50 metros, confronta com as chácaras 336-A, 336-A-2 e 336-A-1; desflete a esquerda por linha seca medindo 30,00 metros e confronta com a chácara 336-A-3; desflete a direita por linha seca em curva, medindo 49,71 metros e confronta com a Avenida Maranhão, indo assim atingir o ponto inicial dado como ponto de partida.-(2) Chácara de -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga

Estado do Paraná

ALUISIO VIEIRA CLEVE

Luisio Vieira Cleve

ESTADO

Paraná

OFICIAL

Regina Maris de Godoy Gomes Cleve

Juarez Gomes Cleve

Laertes dos Santos

RUA

ESCREVENTES

Reg. P. (42) 3646-1322 - Pitanga - PR

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial - CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente CPF 025.213.759-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CPF 427.555.819-72

Nº336/01, com a área de 682,50 m², com as seguintes confrontações:- Nordeste limita-se com as chácara 336-2 e 336, medindo 47,70 metros, a primeira linha medindo 30,70 metros e a segunda linha medindo 17,00 metros; Sudeste limita-se com a chácara nº336-A com rumo SW 38°33'NE, medindo 15,00 metros; Sudoeste, limita-se com a chácara 337-A com rumo NW 71°09'SE medindo 44,00 metros; Noroeste, limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 15,00 metros; (3) Chácara de nº336-2 com a área de 438,34 m² com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com a chácara nº336-3, medindo 307,0 metros; Sudeste, limita-se com a chácara nº336 medindo 14,10 metros; Sudoeste, limita-se com a chácara nº336-1, medindo 30,70 metros; Noroeste, limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 14,95 metros; (4) Chácara nº336-3, com 440,08 m², com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com a chácara 336-4, medindo 30,61 metros; Sudeste, limita-se com a chácara 336, medindo 14,10 metros; Sudoeste, limita-se com a chácara 336-2, medindo 30,70 metros; Noroeste limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 14,95 metros; (5) Chácara nº336-4, com a área de 439,51 m², com as seguintes confrontações: Nordeste, limita-se com a chácara 336-5, medindo 30,43 metros; Sudeste, limita-se com a chácara 336, medindo 14,10 metros; Sudoeste, limita-se com a chácara 336-3, medindo 30,61 metros; Noroeste, limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 14,95 metros; (6) Chácara nº336-5, com a área de 451,70 m², com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com a chácara 336, medindo 30,25 metros; Sudeste, limita-se com a chácara 336 medindo 15,00 metros; Sudoeste, limita-se com a chácara 336-4 medindo 30,43 metros; Noroeste, limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 15,00 metros; (7) Chácara nº336-6, com a área de 4.077,82 m² com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com duas linhas secas, a primeira de rumo NW 51°22'SE medindo 10,00 metros, a segunda de rumo NW 34°36'SE, medindo 16,72 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; Sudeste, limita-se por uma linha seca de rumo SW 38°33'NE, medindo 148,00 metros, confrontando-se com a chácara 336-7; Sudoeste, limita-se por uma linha seca de rumo NW 71°09'SE, medindo 27,61 metros, confrontando-se com a chácara 337-A; Noroeste, limita-se por uma linha seca de rumo SW 38°33'NE, medindo 163,00 metros, confrontando-se com as chácara 336-1 e 336, medindo 15,00 metros e 148 metros; (8) Chácara nº336-7, com a área de 4.164,00 m², com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com o rumo NW 34°36'SE, medindo 31,35 metros, confrontando-se com a rua Felicita Rother; Sudeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 38°33'NE, medindo 128,00 metros, confrontando-se com a chácara 336-8; Sudoeste, limita-se com a linha seca de rumo NW 71°09'SE, medindo 31,86 metros, confrontando-se com a chácara 337-A; Noroeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 38°33'NE, medindo 148,00 metros, confrontando-se com a chácara 336-6; (9) Chácara de nº336-8, com a área de 3.996,70 m² com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com a linha seca NW 34°36'SE, medindo 35,52 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; Sudeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 38°33'NE, medindo 106,30 metros, confrontando-se com a chácara 336-9; Sudoeste, limita-se com a linha seca NW 71°09'SE, medindo 36,11 metros, confronta-se com a chácara nº337-A; Noroeste, limita-se com a linha seca rumo SW 38°33'NE, medindo 128,80 metros, confronta-se com a chácara 336-7; (10) Chácara nº336-9 com a área de 3.956,86 m² com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 34°36'SE, medindo 44,93 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; Sudeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 38°33'NE, medindo 77,74 metros, confronta-se com a chácara 336-10; Sudoeste, limita-se com a linha seca rumo NW 71°09'SE, medindo 45,67 metros, confronta-se com a chácara 337-A; Noroeste, limita-se com a linha seca rumo SW 38°33'NE, medindo 106,30 metros, confronta-se com a chácara 336-8; (11) Chácara nº336-10, com a área de 3.885,67 m² com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se com a linha seca rumo NW 34°36'SE, medindo 81,76 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; Sudeste, limita-se com a linha seca SW 55°34'NE, medindo 28,70 metros, confronta-se com a chácara 336-11; Sudoeste, limita-se com a linha seca rumo NW 71°09'SE, medindo 73,68 metros, confronta-se com a chácara 337-A; Noroeste, limita-se com a linha seca rumo SW 38°33'NE medindo 77,74 metros, confronta-se com a chácara 336-9; (12) Chácara nº336-11 com a área de 3.911,74 m², com as seguintes confrontações:-Noroeste, limita-se com uma linha rumo SW 55°34'NE medindo 86,70 metros.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga

Estado do Paraná

~~EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE~~

Oficial - CPF 277.096.989-72

~~REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE~~

Escrevente CPF 025.213.759-66

~~LAERTES DOS SANTOS~~

Escrevente CPF 427.555.819-72

Edson Aluísio Vieira Cleve
OFICIAL
Bel. Regina Mans de Godoy Gomes Cleve
Juarez Gómez Cleve
Laertes dos Santos
ESCREVENTES
Rua Deputado Francisco Costa 310
Fone (42) 3646 - 1322 - Pitanga - PR

Confronta-se 28,70 metros com a chácara 336-10, 15,00 metros com a rua Felicita Rother, 43,00 metros com a chácara 336-12; Nordeste, limita-se com o Córrego Pindauva; Sudoeste, limita-se com a linha seca rumo NW 71°09' SE, medindo 112,57 metros, confrontando-se com a chácara 337-A; **(13) Chácara 336-12 com a área de 4.076,92 m²** com as seguintes confrontações:-Noroeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 55°34' NE medindo 68,30 metros confronta-se com a chácara 336-13; Nordeste, limita-se com o córrego Pindauva; Sudeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 55°34' NE medindo 43,00 metros, confronta-se com a chácara 336-11; Sudoeste, limita-se com a linha seca de rumo NW 34°36' SE, medindo 73,26 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; - **(14) Chácara nº336-13, com a área de 4.684,00 m²**, com as seguintes confrontações:-Noroeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 51°56' medindo 81,00 metros confronta-se com a chácara 336-14; Nordeste, limita-se com uma linha seca NW 54°20' SE, medindo 15,00 metros, confronta-se com a chácara 336-14 e com o córrego Pindauva; Sudeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 55°34' NE, medindo 68,30 metros, confronta-se com a chácara 336-12; Sudoeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 34°36' SE, medindo 58,00 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; **(15) Chácara nº336-14, com a área de 5.684,27 m²**; com as seguintes confrontações:-Noroeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 38°33' NE medindo 104,00 metros, confrontando com a chácara 336-15; Nordeste, limita-se com a linha seca de rumo NW 51°02' SE, medindo 60,17 metros, confrontando-se com a chácara 335-A e o Arroio da Grama; Sudeste, limita-se com duas linhas; a primeira rumo SW 51°56' NE medindo 81 metros; a segunda de rumo NW 54°20' SE, medindo 15,00 metros, confrontando-se com a chácara 336-13 e com o córrego Pindauva; Sudoeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 34°36' SE, medindo 35,56 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; **(16) Chácara nº336-15, com a área de 5.373,68 m²**, com as seguintes confrontações:-Noroeste, limita-se com a linha seca rumo SW 38°33' NE, medindo 90,80 metros, confrontando-se com a chácara 336-16; Nordeste, limita-se com a linha seca rumo NW 51°02' medindo 56 metros, confronta-se com a chácara 335-A; Sudeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 38°33' NE, medindo 104,00 metros, confronta-se com a chácara 336-14; Sudoeste, limita-se com 2 linhas secas; a primeira rumo NW 51°22' SE, medindo 12,33 metros e a segunda com o rumo NW 34°36' SE, medindo 45,69 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; - **(17) Chácara nº336-16, com a área de 5.263,30 m²** com as seguintes confrontações:- Noroeste limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 91,12 metros; Nordeste limita-se com uma linha seca com rumo NW 51°02' SE, medindo 55,83 metros confrontando-se com a chácara 335-A; Sudeste, limita-se com uma linha seca de rumo SW 38°33' NE, medindo 90,80 metros, confrontando-se com a chácara 336-15; Sudoeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 51°22' SE, medindo 60,00 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; **(18) Chácara nºs.336-A-1, 336-A-2, 336-A-3, com a área de 1.215 m²**, sendo 405,00 m², cada uma, com as seguintes confrontações:- Ponto de Partida, tem como origem um marco de madeira, cravado a margem da Avenida Maranhão, seguindo no rumo NW 54°21' SE, medindo 30,00 metros, confrontando com a chácara nº336-A-4; segue por linha seca em curva, defletindo a direita, medindo 40,50 metros, confrontando com a chácara nº336-A-4; dai deflete a direita por uma linha seca de rumo NW 54°21' SE, numa distância de 30,00 metros, confrontando com a chácara de nº336-A-4; segue defletindo a direita numa distância de 40,50 metros, numa linha seca em curva, confrontando com a Avenida Maranhão, até encontrar o ponto de partida; **(19) Rua Felicita Rother, com a área de 4.237,65 m²**; com as seguintes confrontações:-Nordeste, limita-se por duas linhas secas, a primeira, de rumo NW 51°22' SE, medindo 92,23 metros, confronta-se com as chácaras 336-16 e 15; a segunda de rumo NW 34°36' SE, medindo 212,51 metros, confrontando com a chácara de nº15,14,13 e 12; Sudeste, limita-se por uma linha seca de rumo SW 55°34' NE, medindo 86,70 metros, confrontando-se com a chácara nº336-11; Sudeste, limita-se por duas linhas secas, a primeira de rumo NW 51°22' SE, medindo 70,00 metros, confrontando-se com as chácaras 336 e 336-6, a segunda com a linha seca NW 34°36' SE, medindo 210,28 metros, confrontando-se com as chácaras 336-6,7,8,9,10; Noroeste, limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 15,00 metros.- Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivado neste Ofício para os devidos fins.- Dou fé.- Em 18-03-94 (a) Edson A. V. Cleve.- Aux. Juramentado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga

Estado do Paraná

~~EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE~~

Oficial - CPF 277.096.989-72

~~REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE~~

Escrevente CPF 025.213.759-66

~~LAERTES DOS SANTOS~~

Escrevente CPF 427.555.819-72

Edson Aluisio Vieira Cleve
OFICIAL
Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve
Juarez Gomes Cleve
Laertes dos Santos
ESCREVENTES
Rua Deputado Francisco Costa 310
Fone (42) 3646 - 1322 - Pitanga - PR

Confronta-se 28,70 metros com a chácara 336-10, 15,00 metros com a rua Felicita Rother, 43,00 metros com a chácara 336-12; Nordeste, limita-se com o Córrego Pindauva; Sudoeste, limita-se com a linha seca rumo NW 71°09' SE, medindo 112,57 metros, confrontando-se com a chácara 337-A; (13) Chácara 336-12 com a área de 4.076,92 m² com as seguintes confrontações:- Noroeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 55°34' NE medindo 68,30 metros confronta-se com a chácara 336-13; Nordeste, limita-se com o córrego Pindauva; Sudeste, limita-se com a linha seca de rumo SW 55°34' NE medindo 43,00 metros, confronta-se com a chácara 336-11; Sudoeste, limita-se com a linha seca de rumo NW 34°36' SE, medindo 73,26 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; - (14)- Chácara nº336-13, com a área de 4.684,00 m², com as seguintes confrontações:- Noroeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 51°56' medindo 81,00 metros confronta-se com a chácara 336-14; Nordeste, limita-se com uma linha seca NW 54°20' SE, medindo 15,00 metros, confronta-se com a chácara 336-14 e com o córrego Pindauva; Sudeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 55°34' NE, medindo 68,30 metros, confronta-se com a chácara 336-12; Sudoeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 34°36' SE, medindo 58,00 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; (15) Chácara nº336-14, com a área de 5.684,27 m²; com as seguintes confrontações:- Noroeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 38°33' NE medindo 104,00 metros, confrontando com a chácara 336-15; Nordeste, limita-se com a linha seca de rumo NW 51°02' SE, medindo 60,17 metros, confrontando-se com a chácara 335-A e o Arroio da Grama; Sudeste, limita-se com duas linhas; a primeira rumo SW 51°56' NE medindo 81 metros; a segunda de rumo NW 54°20' SE, medindo 15,00 metros, confrontando-se com a chácara 336-13 e com o córrego Pindauva; Sudoeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 34°36' SE, medindo 35,56 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; (16) Chácara nº336-15, com a área de 5.373,68 m², com as seguintes confrontações:- Noroeste, limita-se com a linha seca rumo SW 38°33' NE, medindo 90,80 metros, confrontando-se com a chácara 336-16; Nordeste, limita-se com a linha seca rumo NW 51°02' medindo 56 metros, confronta-se com a chácara 335-A; Sudeste, limita-se com uma linha seca rumo SW 38°33' NE, medindo 104,00 metros, confronta-se com a chácara 336-14; Sudoeste, limita-se com 2 linhas secas; a primeira rumo NW 51°22' SE, medindo 12,33 metros e a segunda com o rumo NW 34°36' SE, medindo 45,69 metros, confronta-se com a Rua Felicita Rother; - (17) Chácara nº336-16, com a área de 5.263,30 m² com as seguintes confrontações:- Noroeste limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 91,12 metros; Nordeste limita-se com uma linha seca com rumo NW 51°02' SE, medindo 55,83 metros confrontando-se com a chácara 335-A; Sudeste, limita-se com uma linha seca de rumo SW 38°33' NE, medindo 90,80 metros, confrontando-se com a chácara 336-15; Sudoeste, limita-se com uma linha seca rumo NW 51°22' SE, medindo 60,00 metros, confrontando-se com a Rua Felicita Rother; (18) Chácara nºs.336-A-1, 336-A-2, 336-A-3, com a área de 1.215 m², sendo 405,00 m², cada uma, com as seguintes confrontações:- Ponto de Partida, tem como origem um marco de madeira, cravado a margem da Avenida Maranhão, seguindo no rumo NW 54°21' SE, medindo 30,00 metros, confrontando com a chácara nº336-A-4; segue por linha seca em curva, defletindo a direita, medindo 40,50 metros, confrontando com a chácara nº336-A-4; dai deflete a direita por uma linha seca de rumo NW 54°21' SE, numa distância de 30,00 metros, confrontando com a chácara de nº336-A-4; segue defletindo a direita numa distância de 40,50 metros, numa linha seca em curva, confrontando com a Avenida Maranhão, até encontrar o ponto de partida; (19) Rua Felicita Rother, com a área de 4.237,65 m²; com as seguintes confrontações:- Nordeste, limita-se por duas linhas secas, a primeira, de rumo NW 51°22' SE, medindo 92,23 metros, confronta-se com as chácaras 336-16 e 15; a segunda de rumo NW 34°36' SE, medindo 212,51 metros, confrontando com a chácara de nº15,14,13 e 12; Sudeste, limita-se por uma linha seca de rumo SW 55°34' NE, medindo 86,70 metros, confrontando-se com a chácara nº336-11; Sudeste, limita-se por duas linhas secas, a primeira de rumo NW 51°22' SE, medindo 70,00 metros, confrontando-se com as chácaras 336 e 336-6, a segunda com a linha seca NW 34°36' SE, medindo 210,28 metros, confrontando-se com as chácaras 336-6,7,8,9,10; Noroeste, limita-se com a Avenida Maranhão, medindo 15,00 metros.- Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivado neste Ofício para os devidos fins.- Dou fé.- Em 18-03-94 (a) Edson A. V. Cleve.- Aux. Juramentado



Por requerimento dirigido a este Ofício, devidamente assinado pelo Sr. Pedro Wilson Papin, Prefeito Municipal da cidade de Ivaiporã-Pr; juntamente com memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civeil-Crea-7823-D, Dr. Sergio Rickli Poble de acordo com a Lei nº1.200/2003; Procedo a averbação dos limites e confrontações do lote- Parte da Rua Ponta Grossa com a área de 420,00 m² a saber:-A Nordeste, limita-se com a quadra nº98, medindo 30,00 metros; A Sudeste limita-se com a Rua Ponta Grossa, medindo 14,00 metros; A Sudoeste, limita-se com os lotes nºs.10 e 11 da quadra nº92, medindo 30,00 metros e a Noroeste, limita-se com a Rua Rio Grande do Norte, medindo 14,00 metros; Ficando os documentos que instruiram o presente pedido arquivado neste Ofício para os devidos fins; Dou fé.- Em 07-05-2004.- (a) L.dos Santos.- Escrevente.- Por requerimento dirigido a este Ofício devidamente assinado pelo Sr. Jonas Rocha, Diretor Municipal de Planejamento, juntamente com memorial descritivo, assinado por Engenheiro Civil o Sr. Carlos Alberto Ramos CREA-25810-D/PR; Procedo a averbação dos limites e confrontações do lote (Terreno Público) na Cidade de Ivaiporã-Pr, contendo a área de 3.988,20 m² a saber:-A Nordeste, limita-se com a Rua Andira, medindo 60,00 metros; A Sudeste, limita-se com as Avenidas Café Filho de Maranhão, medindo 71,83 metros; A Sudoeste, limita-se com a Travessa Andira, medindo 60,00 metros e a Noroeste, limita-se com a Rua Ceara medindo 61,10 metros.- Ficando os documentos que instruiram o presente pedido arquivados neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé.- Em 07-05-2004.- (a) L.dos Santos.- Escrevente.- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, com firma reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas de Ivaiporã-Pr, juntamente com memoriais descritivos assinados por técnico credenciado e certidões fornecidas pela Prefeitura Municipal de Ivaiporã-Pr; Procedo a presente para constar os limites e confrontações dos lotes nºs. 17 e 17-A, da quadra nº94, com a área do lote 17 de 469,77 m² e do lote 17-A com a área de 365,00 m² no Quadro Urbano da cidade de Ivaiporã-Pr, que vem abaixo discriminado:- Lote 17 com 469,77 m², possui os seguintes limites e confrontações:- A Nordeste, divide com o lote nº18, medindo 8,80 metros; A Sudeste, divide com o lote nº17-A, medindo 23,844 metros; A Sudeste, divide com a Avenida Souza Naves, medindo 31,835 metros e a Sudoeste, divide com a Avenida Souza Naves, medindo 26,00 metros; A Noroeste, divide com a Rua Pernambuco, medindo 39,04 metros; e Lote nº17-A, com a área de 365,00 metros, que possui os seguintes limites e confrontações:- A nordeste, divide com o lote 18 e 18-A, medindo 33,823 metros; A Sudoeste, divide com a Avenida Souza Naves, medindo 31,835 metros e a Noroeste, divide com o lote 17, medindo 23,844 metros;- Ficando os documentos que instruiram o presente pedido arquivado neste Ofício para seus devidos fins.- Dou fé. Em 09-09-2004- (a) L.dos Santos.- Escrevente.- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, com firma reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas de Ivaiporã-Pr; Juntamente com memorial descritivo assinado por técnico credenciado; Procedo a presente para constar a averbação dos limites e confrontações do lote urbano nº5, da Vila Operaria nº2, na Cidade de Ivaiporã-Pr; contendo a área de 253,00 m², seguintes:- Frente medindo 11 metros, confronta com a Rua Pindauvinha; lado direito medindo 23,00 metros, confronta com o lote nº06; Fundos, medindo 11,00 metros confronta com a chácara nº28 e pelo lado esquerdo medindo 23 metros confronta com o lote nº04.- Ficando os documentos que instruiram o presente pedido arquivado neste Ofício para seus devidos fins.- Dou fé.- Em 26-05-2006.- (a) L.dos Santos.- Escrevente.- Vide Matriculas nºs. 29.785-Ivaiporã (Lote 336-3) M-29.786-Ivaiporã (Lote 336-4) M-29.955-Ivaiporã (Lote 336-5) M-31.207-Ivaiporã (Lote 336-16) M-30.275-Ivaiporã (Lote 336-14) M-31.271-Ivaiporã (Lote 336-15).- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr. Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, com firma reconhecida pelo Tab. de Ivaiporã-Pr; Juntamente com memorial descritivo assinado por técnico credenciado o S. Dante Gregório CREA Nº13765- 7ª Região; Procedo a presente averbação para constar os limites e confrontações, do lote 5 da quadra 147, com a área de 424,64 m² na Cidade de Ivaiporã-Pr que são:- Frente medindo 13,50 metros, confronta com a Avenida Presidente Tancredo Neves; lado direito medindo 30,00 metros, confronta com o lote 06; Fundos medindo 14,809 metros, confronta com os lotes nºs.21 e 20 e pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº4; Ficando a documentação

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga — Estado do Paraná

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE
Oficial - CPF 277.696.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE
Escrevente CPF 025.213.759-66

LAERTES DOS SANTOS
Escrevente CPF 427.555.819-72

Edson Aluisio Vieira Cleve
Oficial
Bel. Regina Maris de Godoy Gomes Cleve
Juarez Gomes Cleve
Laertes dos Santos
Escrevente
Rua Deputado Francisco Costa, 510
Fone (42) 3646-1222 - Pitanga - PR

que instruiu o presente pedido arquivada neste Ofício para os seus devidos fins. Dou fé.- Em 02-03-2007.- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr.Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda com firma reconhecida pelo 1º Tab. de Notas de Ivaiporã-Pr; juntamente com memorial descritivo assinado por técnico credenciado o Sr.Dante Gregório CREA nº13765 7ª Região; Procedo a presente para constar os limites e confrontações, do lote nº1, da quadra nº147-A, com a área de 386,01 m² que são:-Frente, divide com a Avenida Sergipe, com 11,50 metros; Lado direito divide com a Rua Foz do Iguaçu, com 30,00 metros; Fundos divide com o lote nº10 com 14,234 metros e pelo lado esquerdo divide com o lote 02 com 30,00 metros e o Lote nº2, da Quadra nº147-A com a área de 424,64 m² que são:-Frente divide com a Avenida Sergipe, com 13,50 metros; Lado direito, divide com o lote 01 com 30,00 metros; Fundos divide com os lotes 10 e 09 com 14,809 metros e pelo lado esquerdo divide com o lote 03 com 30,00 metros.- Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivado neste Ofício para seus devidos fins.- Dou fé.- Em 13-11-2007.- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr.Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, com firma reconhecida pelo 1º Tab. de Notas de Ivaiporã-Pr; juntamente com memorial descritivo assinado pelo Sr.Dante Gregório, CREA nº13765 7ª região; Procedo a presente para constar os limites e confrontações da chácara nº335-A, com a área de 2.150,72 m², situada na zona Urbana de Ivaiporã-Pr, contendo os seguintes limites e confrontações:- Obs. de quem da rua para o lote olha, a Nordeste, divide com a Rua Suburbana com 34,00 e 14,00 metros; A Leste, pelo Arroio da grama, confronta com a chácara nº334; A Sudoeste, por uma linha seca de rumo NW 51°09' SE, medindo 89,50 metros, confronta com a chácara nº336 e a Noroeste, por uma linha seca de rumo SW 46°26' NE, medindo 30,40 metros, confronta com a chácara nº335-B.- Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivado neste Ofício para seus devidos fins.- Dou fé.- Em 08-10-2008.- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr.Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Ubá Ltda, com firma reconhecida pelo 1º Tab. de Notas de Ivaiporã-Pr; juntamente com memorial descritivo assinado pelo Sr.Dante Gregório, CREA nº13765 7ª Região;- Procedo a presente para constar os limites e confrontações do lote nº22, da Quadra nº153, com a área de 417,51 m² na Cidade de Ivaiporã-Pr, contendo os seguintes limites e confrontações:- Frente confronta pela Rua Ceara, medindo 14,506 metros; Lado direito medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº21; Fundos medindo 13,328 metros, confronta com os lotes nºs15,16 e 17 e pelo lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº23.- Ficando a documentação que instruiu o presente pedido arquivado neste Ofício para seus devidos fins.- Dou fé.- Em 24-10-2008.- Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Dr.Nivaldo Nunes Galindo (PP) da Sociedade Territorial Uba Ltda juntamente com memoriais descritivos e certidão nº95/08,-Procedo a presente para constar o desmembramento do lote nº05 da quadra nº147 com a área de 424,64 m² em duas partes distintas e autônomas a saber:-Lote nº5-A, subdivisão do lote nº05 da Quadra nº147, com a área de 187,57 m² na Cidade de Ivaiporã-Pr, compreendido entre os seguintes limites e confrontações:-Obs, de quem da rua para para o lote olha:-Frente, medindo 8,50 metros, confronta com a Av.Presidente Tancredo Neves; Lado direito, medindo 21,60 metros, confronta com o lote nº06; Fundos, medindo 2,70 metros, 7,10 metros e 2,00 metros, confronta com o lote 5-A-remanescente; Lado esquerdo medindo 16,40 metros, confronta com o lote 5-A-Reamanescente; Lote nº5-A-remanescente subdivisão do lote 05 da quadra 147 com a área de 237,07 m² na Cidade de Ivaiporã-Pr; compreendido entre os seguintes limites e confrontações:-Obs, de quem da rua para o lote olha; frente medindo 5,00 metros confronta com a Av.Presidente Tancredo Neves; lado direito medindo 16,40 metros, 2,00 metros, 7,10 metros e 2,70 metros, confronta com o lote nº5-A, medindo 8,40 metros, confronta com o lote nº06; fundos medindo 14,809 metros, confronta com os lotes 20 e 21 e pelo lado esquerdo medindo 30,0 metros, confronta com o lote nº04.-Ficando os documentos que instruiram o presente pedido arquivados neste Ofício para seus devidos fins.-Dou fé.-Em 09-07-2009.- (a) Edson A.V.Cleve.-Oficial.-Por requerimento dirigido a este Ofício pelo Sr.Cyro Fernandes Correa Junior, CI RG.nº4.327.125-3 e CPF.nº727.260.329-15, Prefeito Municipal de Ivaiporã-Pr, com firma devidamente reconhecida pelo Tab.Rocha de Ivaiporã-Pr;-Procedo a presente para constar a averbação das confrontações do lote 05 da Gleba Pindauva Secção-C com a área de 3.983,54 m²

EDSON ALUISIO VIEIRA CLEVE

Oficial - CPF 277.096.989-72

REGINA MARIS DE GODOY GOMES CLEVE

Escrevente CPF 025.213.759-66

LAERTES DOS SANTOS

Escrevente CRF 427.555.819-72

que são:-Frente divide com a Rua Ceara, medindo 60,41 metros; Fundos divide com a Avenida Presidente Café Filho, medindo 72,22 metros; Lado direito devide com o prolongamento da Rua Andirá e com os lotes nºs.20,21,22 e 23 da quadra nº183, medindo 60,00 metros e pelo lado Esquerdo, divide com o prolongamento da Rua Andirá e com os lotes nºs.17,17,19 e 20 da quadra nº181, medindo 60,0 metros.-Ficando os documentos que instruiram o presente pedido arquivadas neste Oficio para seus devidos fins.-Dou fé.-Em 25-09-2009.-Por requerimento dirigido a este Oficio pelo SR.Cyro Fernandes Correa Junior, CI RG.nº4.327.125.3 e CPF nº727.260.329-15, Prefeito Municipal de Ivaiporã-Pr.-Procedo a presente para constar a averbacao dos limites e confrontações do lote 05 da Gleba Pindauva, Secção-C, que são:-26,0 metros de frente, em reta, onde termina a Avenida Pedro Koltun, prosseguindo em curva com a distancia de 24,20 metros; confrontando com os lotes nºs.07 e 08 da quadra nº81, novamente em curva, medindo 25,70 metros, confronta com a Avenida Castelo Branco, segue em curva medindo 21,50 metros, confrontando com os lotes nºs.07 e 08 da quadra nº79, segue em reta medindo 26,50 metros e confronta com a Avenida Pedro Koltun, segue em curva medindo 23,20 metros, confrontando com os lotes nºs.42 e 43 da quadra nº145, segue em curva medindo 26,70 metros, confronta com a Avenida Castelo Branco e finalmente em curva, medindo 22,20 metros, confrontando com os lotes nºs.33 e 34 da quadra nº143, até o ponto inicial perfazendo a área total acima.-Dou fé.-Em 02-10-2009.-Em tempo área de 2.261,94 m² localizada entre as quadras 79,181,143 e 145.-dou fé.-Em 02-10-2009.-Por requerimento dirigido a este Oficio pelo Sr.Cyro Fernandes Correa Junior, Prefeito Municipal de Ivaiporã-Pr.-Procedo a presente para constar que o lote 05 com a area de 2.981.000 m² esta localizada na quadra nº82 da Gleba Pindauva Secção-C.-Dou fé-Em 05-10-2009.-Por requerimento dirigido a este Oficio pelo Dr.Nivaldo Nunes Galindo (p.p) da Sociedade Territorial Uba Ltda com firma devidamente reconhecida pelo 1º Tab. de Notas de Ivaiporã-Pr, juntamente com memoriais descriptivos, assinados pelo Sr.Dante Gregorio, CREA nº13.766 7^a Região.-Procedo a presente para constar os limites e confrontações dos lotes de terreno Urbano sob nºs.6 e 7 da quadra nº147, sito no Quadro Urbano da Cidade de Ivaiporã-Pr, a saber:-Lote nº6, com a area de 424,64 m², compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações:-Frente, confronta pela Avenida Presidente Tancredo Neves, medindo 13,50 metros; Lado direito, medindo 30,0 metros, confronta com o lote nº07; Fundos, medindo 14,80 metros, confronta com os lotes 20 e 19 e pelo lado esquerdo medindo 30,0 metros, confronta com o lote nº05; e o Lote nº07 com a area de 424,64 m², compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações:-Frente, confronta com a Avenida Presidente Tancredo Neves, medindo 13,50 metros; Lado direito, medindo 30,0 metros, confronta com o lote nº8; Fundos medindo 14,80 metros, confronta com os lotes nºs.19 e 18, e pelo lado esquerdo medindo, 30,00 metros, confronta com o lote nº6.-Ficando os documentos que instruiram o pedido, arquivados neste Oficio para os seus devidos fins.-Dou fé.-Em 16-11-2009.-
(a) Edson A V.Cleve.-Oficial.-Por Oficio nº154/10, datado de 15 de Março de 2010, em Ivaiporã-Pr, devidamente assinado pelo Sr.Cyro Fernandes Correa Junior, Prefeito Municipal de Ivaiporã-Pr.-Procedo a presente para constar que a área de 3.988,20 m², contendo as confrontações:-Nordeste, limita-se com a Rua Andirá, medindo 60,0 metros; A Sudeste, limita-se com a Avenida Café Filho e Maranhão, medindo 71,83 metros; A Sudoeste, limita-se com a travessa Andirá, medindo 60,0 metros e a Noroeste, confronta-se com a Rua Ceara, medindo 61,10 metros.-O referido imóvel fica denominado como a area Institucional nº01.-Ficando o referido Oficio arquivado para os seus devidos fins.-Dou fé. Em 17-03-2010.-
(a) Edson A V Cleve.-Oficial.-Vide Matriculas nºs.34.554, 34.555, 35.264, 35.351, 36.006, 36.007, 36.354 e 36.490-todas de Ivaiporã.-Era sómente o que se continha em dita averbação pela qual me reporto e dou fé.-Pitanga 27 de Junho de 2013

